



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle
Gerência de Revisão Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47162/2022-SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002

Processo nº: [00040-00019189/2022-89](#)

SIGGo nº: 47162

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.078.131-20, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), [Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto nº 44.486, de 02/05/2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA E TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.238.297/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.383.588-50, e por **RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.646.158-66, na qualidade de Diretores da Empresa, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATADO, em razão da incorporação da empresa 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.334.879/0001-61, pela empresa **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA E TELECOM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.238.297/0001-89**, conforme disposto na Alteração Contratual ([201548267](#)), passando esta última a suceder a incorporada e a figurar como CONTRATADA no âmbito deste CONTRATO.

2.2 - Alterar o contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, para **exclusão do item 009** - Instalação entroncamento Digital E1 (R2D/ISDN) com 30 canais, uma vez já ter sido ele integralmente executado e pago, conforme informado pela área técnica demandante ([198994712](#)), passando o valor total contratado de **R\$ 1.701.490,50** (um milhão, setecentos e um mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos) para o montante de **R\$ 1.699.690,50** (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos), que corresponde aproximadamente a uma **supressão de 0,11%** do valor inicial atualizado, conforme detalhado no quadro demonstrativo abaixo:

Contrato nº 47162/2022 - 3CORP - VALOR ATUAL (3º TAC - 187378068)						
Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Mensal unit.	Valor Mensal total	Valor Anual total	Valor Total 30 meses
1	Licença de Ramal Nuvem	1.050	R\$ 14,91	R\$ 15.655,50	R\$ 187.866,00	R\$ 469.665,00
2	Licença Atendente de Call Center	30	R\$ 171,95	R\$ 5.158,50	R\$ 61.902,00	R\$ 154.755,00
3	Licença de Supervisor de Call Center	2	R\$ 171,95	R\$ 343,90	R\$ 4.126,80	R\$ 10.317,00
4	Licença de Softphone para Reuniões	1	R\$ 114,63	R\$ 114,63	R\$ 1.375,56	R\$ 3.438,90
5	Aluguel de Aparelho IP - Básico	1.050	R\$ 14,91	R\$ 15.655,50	R\$ 187.866,00	R\$ 469.665,00
6	Aluguel de Gateway	18	R\$ 114,63	R\$ 2.063,34	R\$ 24.760,08	R\$ 61.900,20
7	Aluguel de Headset	30	R\$ 14,91	R\$ 447,30	R\$ 5.367,60	R\$ 13.419,00
8	Funcionalidade de Gravação (por ramal)	30	R\$ 34,39	R\$ 1.031,70	R\$ 12.380,40	R\$ 30.951,00
9	Instalação entroncamento Digital E1 (R2D/ISDN) com 30 canais	18	R\$ 114,63	R\$ 2.063,34	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
10	Assinatura entroncamento Digital E1 (R2D/ISDN) com 30 canais e franquia ilimitada para qualquer telefone fixo ou móvel do Brasil	18	R\$ 865,44	R\$ 15.577,92	R\$ 186.935,04	R\$ 467.337,60
11	Assinatura Blocos de 50 ramais DDR	21	R\$ 28,66	R\$ 601,86	R\$ 7.222,32	R\$ 18.055,80
12	Minutos LDI - Destinos Estados Unidos	200	R\$ 0,02	R\$ 4,00	R\$ 48,00	R\$ 120,00
13	Minutos LDI - Destinos Europa	50	R\$ 0,02	R\$ 1,00	R\$ 12,00	R\$ 30,00
14	Minutos LDI - Destino América do Sul, Norte e Central (exceto Cuba)	20	R\$ 0,02	R\$ 0,40	R\$ 4,80	R\$ 12,00
15	Minutos LDI - Destinos Ásia, África, Oceania, Antártida (exceto São Tomé e Príncipe, Diego Garcia, Timor Leste e Ilhas Nauru)	10	R\$ 0,02	R\$ 0,20	R\$ 2,40	R\$ 6,00
16	Minutos LDI - Destino Cuba	10	R\$ 0,02	R\$ 0,20	R\$ 2,40	R\$ 6,00
17	Minutos LDI - Destino São Tomé e Príncipe	10	R\$ 0,02	R\$ 0,20	R\$ 2,40	R\$ 6,00
18	Minutos LDI - Destino Diego Garcia, Timor Leste e Ilhas Nauru	10	R\$ 0,02	R\$ 0,20	R\$ 2,40	R\$ 6,00
				R\$ 58.719,69	R\$ 681.676,20	R\$ 1.701.490,50

Contrato nº 47162/2022 - 3CORP - APÓS SUPRESSÃO DO ITEM 9						
Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Mensal unit.	Valor Mensal total	Valor Anual total	Valor Total 30 meses
1	Licença de Ramal Nuvem	1.050	R\$ 14,91	R\$ 15.655,50	R\$ 187.866,00	R\$ 469.665,00
2	Licença Atendente de Call Center	30	R\$ 171,95	R\$ 5.158,50	R\$ 61.902,00	R\$ 154.755,00
3	Licença de Supervisor de Call Center	2	R\$ 171,95	R\$ 343,90	R\$ 4.126,80	R\$ 10.317,00
4	Licença de Softphone para Reuniões	1	R\$ 114,63	R\$ 114,63	R\$ 1.375,56	R\$ 3.438,90
5	Aluguel de Aparelho IP - Básico	1.050	R\$ 14,91	R\$ 15.655,50	R\$ 187.866,00	R\$ 469.665,00
6	Aluguel de Gateway	18	R\$ 114,63	R\$ 2.063,34	R\$ 24.760,08	R\$ 61.900,20
7	Aluguel de Headset	30	R\$ 14,91	R\$ 447,30	R\$ 5.367,60	R\$ 13.419,00
8	Funcionalidade de Gravação (por ramal)	30	R\$ 34,39	R\$ 1.031,70	R\$ 12.380,40	R\$ 30.951,00
9	Instalação entroncamento Digital E1 (R2D/ISDN) com 30 canais					
10	Assinatura entroncamento Digital E1 (R2D/ISDN) com 30 canais e franquia ilimitada para qualquer telefone fixo ou móvel do Brasil	18	R\$ 865,44	R\$ 15.577,92	R\$ 186.935,04	R\$ 467.337,60
11	Assinatura Blocos de 50 ramais DDR	21	R\$ 28,66	R\$ 601,86	R\$ 7.222,32	R\$ 18.055,80
12	Minutos LDI - Destinos Estados Unidos	200	R\$ 0,02	R\$ 4,00	R\$ 48,00	R\$ 120,00
13	Minutos LDI - Destinos Europa	50	R\$ 0,02	R\$ 1,00	R\$ 12,00	R\$ 30,00
14	Minutos LDI - Destino América do Sul, Norte e Central (exceto Cuba)	20	R\$ 0,02	R\$ 0,40	R\$ 4,80	R\$ 12,00
15	Minutos LDI - Destinos Ásia, África, Oceania, Antártida (exceto São Tomé e Príncipe, Diego Garcia, Timor Leste e Ilhas Nauru)	10	R\$ 0,02	R\$ 0,20	R\$ 2,40	R\$ 6,00
16	Minutos LDI - Destino Cuba	10	R\$ 0,02	R\$ 0,20	R\$ 2,40	R\$ 6,00
17	Minutos LDI - Destino São Tomé e Príncipe	10	R\$ 0,02	R\$ 0,20	R\$ 2,40	R\$ 6,00
18	Minutos LDI - Destino Diego Garcia, Timor Leste e Ilhas Nauru	10	R\$ 0,02	R\$ 0,20	R\$ 2,40	R\$ 6,00
				R\$ 56.656,35	R\$ 679.876,20	R\$ 1.699.690,50
					SUPRESSÃO	-0,11%

2.3 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **Lourinaldo Francisco da Silva, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 07:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rosário Cavalcante, Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 07:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA - Matr.0287440-7, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 20/05/2026, às 19:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **201371185** código CRC= **63750689**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 5º andar, sala nº 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3414-6183
Sítio - www.economia.df.gov.br